



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

O Prefeito do Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, **IVANIR JOSÉ POSSEBON**, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, em caráter temporário, dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, de acordo com o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções e normas deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pelo Município de Nova Itaberaba, e executado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Campus São Miguel do Oeste, com sede na Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste – SC, endereço eletrônico <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/>

1.3. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e <https://novaitaberaba.sc.gov.br>.

1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pelo Município de Nova Itaberaba por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da Unoesc, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.6. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília (DF).

1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Nova Itaberaba.

1.8. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício funcional respectivo.

1.9. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/requisitos exigidos no edital no ato da contratação, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.10. O Município de Nova Itaberaba e a Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas na seguinte modalidade:

- a) Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 8 deste Edital;
- b) Prova Prática: de caráter eliminatório, para os cargos que a exigirem;
- c) Prova de Títulos: de caráter classificatório para os cargos do Magistério.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA , VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos delineados a seguir e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima informada neste Edital, com as seguintes especificações:

ENSINO FUNDAMENTAL							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação/Escolaridade	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Agente de Manutenção e Conservação	CR	-	CR	40h	1º Grau (Ensino Fundamental) Completo	1.947,18	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	-	CR	40h	1º Grau (Ensino Fundamental) Completo	2.043,69	Objetiva
Mecânico	CR	-	CR	40h	1º Grau (Ensino Fundamental) completo, Curso Profissional na área de atuação.	4.167,25	Objetiva
Motorista	CR	-	CR	40h	1º Grau (Ensino Fundamental) completo e portador da carteira nacional de habilitação (CNH) compatível com a função (Categoria Mínima "C").	2.677,05	Objetiva Prática
Operador de máquinas	CR	-	CR	40h	1º Grau (Ensino Fundamental) completo e portador de carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a função (Categoria Mínima "C").	3.120,47	Objetiva Prática
ENSINO MÉDIO							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de	C. H. Semanal	Habilitação/Escolaridade	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

			Vagas				
Agente Administrativo	CR	-	CR	40h	2º Grau (Ensino Médio) completo.	2.772,00	Objetiva
Auxiliar de serviços externos	CR	-	CR	40h	2º grau (Ensino Médio) completo	2.772,00	Objetiva
ENSINO SUPERIOR							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação/Escolaridade	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Farmacêutico	CR	-	CR	20h	3º Grau (Ensino Superior) completo com Diploma de Farmacêutico, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	2.998,07	Objetiva
Fonoaudiólogo	CR	-	CR	30h	3º Grau (Ensino Superior) completo com Diploma de habilitação legal para exercício da Profissão de Fonoaudiólogo.	6.257,44	Objetiva
Professor de Arte	CR	-	CR	10h 20h	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena na área específica (Artes)	1.160,39 2.320,79	Objetiva Títulos
Professor de Educação Especial	CR	-	CR	20h	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena na área específica (Educação Especial)	2.320,79	Objetiva Títulos
Professor de Informática	CR	-	CR	30h	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena na área específica (Informática).	3.481,18	Objetiva Títulos
Professor de Inglês	CR	-	CR	20h 10h	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena na área específica (Língua Inglesa)	2.310,79 1.160,39	Objetiva Títulos
Professor Ensino Fundamental	01 + CR 02 + CR	-	CR	20h 40h	Nível superior em licenciatura Pedagogia Anos/Séries Iniciais	2.320,79 4.641,57	Objetiva Títulos
Professor Educação Infantil	01 + CR 02 + CR	-	CR	20h 40h	Nível superior em curso de licenciatura em Pedagogia habilitação em Educação Infantil	2.320,79 4.641,57	Objetiva Títulos
Educação Física	CR	-	CR	20h	Nível superior em curso de Licenciatura de graduação plena na área específica (Educação Física)	2.310,79	Objetiva Títulos

2.2. As atribuições dos cargos são as constantes do **Anexo II** deste Edital, conforme legislação.

2.3. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar nº 1.228/2019 de 20 de março de 2019 e suas alterações, Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Nova Itaberaba – SC - Lei Complementar nº 1.457/2024 de 06 de março de 2024 e Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais de Educação de Nova Itaberaba – SC e suas alterações - Lei Complementar nº 1.454/2023 de 26 de dezembro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período de 02/07/2024 às 23h59min do dia 30/07/2024.

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://portal.concursossmo.unoesc.edu.br/> e clicar no banner “Abertos”;
- b) Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o login para a inscrição;
- c) Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 31/07/2024**.

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, durante o período de inscrições. No local, será disponibilizado um servidor público para auxiliar os candidatos no processo de inscrição e envio de documentos. O servidor apenas auxiliará o candidato, não responsabilizando-se pelo processo.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio da área do candidato, até o dia **31/07/2024**. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. O Município de Nova Itaberaba e a Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

vírus, como o 'malware', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo deste edital, exceto para os cargos do magistério, situação em que poderá inscrever-se para até 2 (dois) cargos.

3.7.1. Em caso de múltiplas inscrições do mesmo candidato, com exceção da situação prevista neste edital, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto. No caso de mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:

Nível de Escolaridade	Valor (R\$)
Ensino Fundamental	50,00
Ensino Médio	80,00
Ensino Superior	100,00

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

3.8.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente. A responsabilidade pela inscrição correta para o cargo almejado é exclusiva do candidato.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, acessar a Área do Candidato, clicar no campo específico, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período de **02/07 a 12/07/2024**.

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (word, vídeo, jpg, png, entre outros) não serão analisados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

a) Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações: Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue, de medula e de leite humano e adota outras providências.

b) Lei Municipal nº1.369/2022, de 03 de junho de 2022 e suas atualizações: Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos voluntários da Justiça Eleitoral e jurados do Tribunal do Júri, no âmbito do Município de Nova Itaberaba – SC.

4.5.1. No caso de pessoa doadora de sangue (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações): deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital, com a discriminação das datas em que as doações ocorreram. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter link para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.2. No caso de pessoa doadora de medula (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações): deverá anexar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter link para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.3. No caso de pessoa doadora de leite humano (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações): deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada em que a candidata realizou a doação, constando, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o concurso. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter link para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.4. Para ter direito a isenção como candidatos eleitores convocados e nomeados pela justiça eleitoral ou os cidadãos que atuarem como jurados, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri. A isenção terá validade por dois anos a contar da data de atuação.

4.6. O pedido de isenção será analisado com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e <https://novaitaberaba.sc.gov.br>, até **19/07/2024**.

4.7. Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

4.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **31/07/2024**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.10. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual n.º 17.292, de 19 de outubro de 2017; Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Somente será considerada pessoa com deficiência aquele que se enquadre nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.4.1. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.4.2. O laudo médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (word, vídeo, jpg, png, entre outros) não serão analisados.

5.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

5.6. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.7. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Organizadora do Município de Nova Itaberaba se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.8. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica com a classificação dos candidatos que participaram no certame na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.8.1. Não provida a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), por falta de candidatos, por reprovação nas provas ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.9. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Nova Itaberaba, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.10. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição.

5.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere a data, horário e local de aplicação das provas, conteúdo e correção das provas, a nota mínima exigida, os critérios de avaliação e aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.12. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.13. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.14. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.15. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.16. O pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será analisado com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e <https://novaitaberaba.sc.gov.br> no dia **06/08/2024**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

5.16.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **07 e 08/08/2024**, conforme orientações do item 10 deste edital.

5.16.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados, e os pareceres serão enviados ao candidato em resposta ao recurso realizado.

5.16.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **13/08/2024**, nos endereços eletrônicos <https://portal.concursossmo.unoesc.edu.br/> e <https://novaitaberaba.sc.gov.br>.

5.17. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://portal.concursossmo.unoesc.edu.br/> e <https://novaitaberaba.sc.gov.br>.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma on-line, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://portal.concursossmo.unoesc.edu.br/>, conforme instruído no item 10 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://portal.concursossmo.unoesc.edu.br/>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.

7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail concursos.smo@unoesc.edu.br, anexando o laudo médico, até 5(cinco) dias antes da data marcada para a realização a prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação.

7.5.1. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o limite de idade de 6 (seis) meses, a ser comprovado no dia da realização da prova, por meio da respectiva certidão de nascimento ou documento equivalente (Lei 13.872 de 17/09/2019).

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e <https://novaitaberaba.sc.gov.br>, conforme o cronograma deste edital.

8. DAS PROVAS

8.1. DA PROVA OBJETIVA

8.1.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.1.2. A prova objetiva será aplicada na data de **25/08/2024**, na Universidade do Oeste de Santa Catarina -Unoesc, em Pinhalzinho - SC, dependendo do número de candidatos, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e <https://novaitaberaba.sc.gov.br>.

8.1.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.1.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 08h15min.

8.1.4.1. O fechamento dos portões será às 09h, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

8.1.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 09h10min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.1.4.3. A prova objetiva terá início às 09h15min e término às 11h15min e para os cargos do magistério, cujos candidatos optaram por inscrever-se em dois cargos, o término será às 11h45min.

8.1.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de 2 (duas) horas, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com cinco alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.1.5.1. Para os cargos do Magistério, cujos candidatos inscreverem-se para dois cargos, serão acrescidos 30 (trinta) minutos ao tempo de duração das provas, totalizando 2h30min, incluindo o tempo de preenchimento do cartão resposta.

8.1.5.2. Para os cargos do Magistério, cujos candidatos inscreverem-se para dois cargos, os candidatos receberão duas provas, referentes aos cargos cujas inscrições foram homologadas e dois cartões resposta para preenchimento.

8.1.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.1.7. A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões.

8.1.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

8.1.9. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos e será composta de questões objetivas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Temas	Questões	Valor por Questão	Total de Pontos por Tema	Nota mínima no conjunto dos temas
Língua Portuguesa	07	0,40	2,80	4,00
Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20	
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	0,60	6,00	
TOTAL	20	-	10,00	-

8.1.9.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto dos temas (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.1.10. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

8.1.10.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.

8.1.10.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.1.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.1.10.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I - De forma física:

- a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.1.10.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.1.10.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.

8.1.10.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.1.10.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.1.10.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.1.10.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

8.1.10.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.1.10.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2 e 3, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.1.10.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.1.10.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.1.10.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

8.1.10.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.1.10.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.1.10.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.1.10.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.1.10.17. O cartão-resposta é insubstituível.

8.1.10.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.1.10.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.1.10.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

8.1.10.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.1.10.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo, exceto para condição especial prevista em lei.

8.1.10.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.1.10.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.1.10.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope.

8.1.10.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.1.10.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.1.10.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.1.10.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e <https://novaitaberaba.sc.gov.br>.

8.1.10.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.1.10.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

8.1.11. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.1.11.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.1.10.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
- c) Recipiente sem qualquer etiqueta ou rótulo para acondicionar água (facultativo).

8.1.11.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.1.11.1. Caso os traga, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

8.1.11.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em local a ser informado pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

8.1.11.4. O Município de Nova Itaberaba e Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.1.12. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

8.1.13. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta.

8.2. PROVA DE TÍTULOS

8.2.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, é destinada aos candidatos inscritos nos cargos do Magistério.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

8.2.1.1. A prova de títulos terá peso 2,0 (Dois).

8.2.1.2. São compreendidos como títulos, apenas os certificados ou diplomas de cursos de Pós-graduação, a saber, em nível de especialização, mestrado ou doutorado.

8.2.1.3. Outros documentos não serão considerados.

8.2.2. Somente terão computados os pontos relativos à prova de títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4 (quatro) pontos na prova escrita/objetiva.

8.2.3. Os títulos deverão ser digitalizados, frente e verso, em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (word, vídeo, jpg, png, entre outros) não serão analisados.

8.2.3.1. Os títulos deverão ser anexados ao sistema de inscrição, no local correspondente ao nível de formação do candidato. Documentos anexados no local errado ou ilegíveis, não serão pontuados. Os documentos deverão ser anexados até a data de **30/07/2024**.

8.2.4. A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitos títulos cuja data de postagem seja posterior a data especificada no item anterior.

8.2.5. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

8.2.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

8.2.7. Serão considerados como títulos, para os cargos de Nível Superior:

Títulos	Pontuação
Certificado de Pós-graduação, em nível de Especialização.	4
Diploma de Mestrado	7
Diploma de Doutorado	10

8.2.8. Os títulos previstos no item 8.2.7 somente serão pontuados uma única vez, portanto não haverá somatório de títulos e tão pouco serão pontuados cumulativamente. Logo, o candidato deverá anexar apenas um título, que guarde relação com o cargo e que seja o de maior pontuação.

8.2.9. Os títulos previstos no item 8.2.7. deverão guardar relação com a área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

8.2.10. A habilitação mínima exigida para o cargo não pontuará como título.

8.2.11. A pontuação dos títulos não ultrapassará 10 pontos, o que equivale a pontuação atribuída aos que apresentarem o título e doutor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

8.2.12. O candidato que não enviar seu título no prazo estipulado no presente edital receberá nota 0 (zero).

8.2.13. A escolha do título a ser encaminhado é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Avaliadora cabe apenas avaliar o título relacionado e encaminhado pelo candidato.

8.2.14. Os títulos deverão ser entregues apenas na forma descrita no presente Edital.

8.2.15. Os candidatos poderão, até a data estabelecida neste edital para entrega dos títulos, substituir o título enviado ou anexar documentos adicionais no sistema. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste edital.

8.2.16. É responsabilidade do candidato o envio dos documentos da Prova de Títulos conforme normas previstas neste Edital.

8.2.17. Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 8.2.7. os candidatos deverão observar as seguintes opções, conforme o caso:

8.2.17.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito **APENAS DIPLOMA**, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

8.2.17.2. Para curso de doutorado ou de mestrado ou de graduação concluído no exterior será aceito **APENAS O DIPLOMA**, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.2.18. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização será **ACEITO APENAS CERTIFICADO**, com carga horária mínima de 360 horas, em que conste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda que está de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação (CEE).

8.2.18.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no item anterior, o candidato deverá solicitar à instituição responsável pela oferta do curso uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no item anterior.

8.2.18.2. O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.2.19. NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS, QUE NÃO DIPLOMAS OU CERTIFICADOS, PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, CONFORME DESCRIÇÃO DO PRESENTE EDITAL (Declarações, atestados de matrícula, atas de defesa, histórico, entre outros, não serão considerados para fins de pontuação).

8.2.20. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

8.2.21. Enviada a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos enviados após o prazo previsto em item 6.2.3. deste Edital.

8.2.22. Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

8.2.23. Para efeito de pontuação será considerado o título obtido até a data do último dia de postagem.

8.2.24. Na Classificação Preliminar será feita a apresentação da pontuação da prova de títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4 (quatro) pontos na prova objetiva/escrita. A discordância quanto a pontuação da prova de títulos deverá ser arguida no prazo para interposição de recursos quanto a classificação preliminar.

8.2.25. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será eliminado do Processo Seletivo.

8.3. DA PROVA PRÁTICA

8.3.1. Serão convocados os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados para os cargos que exigirem prova prática, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-objetiva, de acordo com a ordem de classificação decrescente.

8.3.1.1. Serão considerados aprovados, para realização da prova prática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4 (quatro) pontos na prova escrita/objetiva.

8.3.2. Para convocação, serão aplicados os critérios de desempate conforme estabelecido no item 8.

8.3.3. Somente poderá realizar a prova o candidato que, no dia da Prova Prática, apresentar a CNH com a categoria solicitada neste Edital.

8.3.3.1. A não apresentação da CNH, ou apresentação inadequada, acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

8.3.3.2. Não será aceita CNH violada, fora do prazo de validade ou em outro idioma.

8.3.3.3. Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento ou qualquer outro documento em substituição a CNH.

8.3.4. Os critérios, o local, horário e outras informações serão publicados em Edital específico, conforme Cronograma do Anexo I.

8.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

8.3.6. A Prova Prática consistirá em avaliar a experiência e conhecimentos técnicos do candidato e constará da demonstração prática de sua habilidade na execução de tarefas de acordo com as atribuições do cargo.

8.3.7. A Prova Prática tem caráter eliminatório e terá resultado expresso em APTO e NÃO APTO, sendo que o candidato que obtiver resultado NÃO APTO, independentemente de sua nota na prova objetiva, será desclassificado do certame.

8.3.8. O candidato somente deverá realizar a prova prática caso se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Processo Seletivo.

8.3.9. Não caberão recursos contra a prova prática.

8.3.10. Aplicar-se-ão as mesmas regras da Prova Objetiva/Escrita, aos candidatos, no dia da aplicação das Provas Práticas.

8.3.11. As provas práticas serão aplicadas na data provável de **29/09/2024**, em local e horário a serem definidos em edital específico, que será publicado pelo menos até a data de **23/09/2024**.

9. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

9.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e <https://novaitaberaba.sc.gov.br> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

9.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

10. DOS RECURSOS

10.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma on-line, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e clicar em Candidato;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em no campo específico;
- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- e) Preencher on-line o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

10.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento da inscrição: **07 e 08/08/2024**;
- b) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD): **07 e 08/08/2024**;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

c) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado: **27 e 28/08/2024**;

d) No Resultado Preliminar: **17 e 18/09/2024**.

10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

10.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no item 10.1, em branco e os inconsistentes.

10.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

10.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

10.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

10.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

10.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora.

10.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

10.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e <https://novaitaberaba.sc.gov.br>.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A atribuição da nota da prova escrita objetiva será computada conforme fórmula abaixo:

$$\text{NPO} = (\text{NALP} \times 0,4) + (\text{NACG} \times 0,4) + (\text{NACE} \times 0,6)$$

NPO = Nota Prova Objetiva

NALP = Número de acertos Língua Portuguesa

NACG = Número de acertos Conhecimentos Gerais

NACE = Número de acertos Conhecimentos Específicos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

11.1.1. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 4 (quatro) pontos na prova objetiva, serão desclassificados processo seletivo. Os candidatos que zerarem na Prova de Conhecimentos Específicos, serão automaticamente eliminados do certame.

11.2. A atribuição da nota final será dada de acordo com a fórmula abaixo, para os cargos que exigirem prova de títulos:

$$NF = ((NPO \times 8) + (PPT \times 2))/10$$

NF = Nota final

8 = Peso prova escrita/objetiva

PPT = Pontuação Prova de Títulos

2 = Peso prova de títulos

11.2.1. A atribuição da nota final, para os demais cargos, inclusive para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, uma vez que a prova prática é de caráter eliminatório e não classificatório, será dada de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = (NPO \times 10)/10$$

NF = Nota final

10 = Peso prova escrita/objetiva

11.2.2. A pontuação máxima por candidato não será superior a 10 (dez) pontos.

12. DO EMPATE NA NOTA FINAL

12.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

2º) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

3º) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

4º) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

5º) O candidato de maior idade;

6º) Sorteio Público.

13. DO PROVIMENTO DO CARGO

13.1. O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo só lhes serão deferidas no caso de exibirem comprovação relativa a:

a) Nacionalidade brasileira (Cópia da Identidade e CPF);

b) Gozo dos direitos políticos (Cópia do Título de Eleitor);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

- c) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso (Cópia da Certidão de dispensa de incorporação ou Certidão de cumprimento das obrigações militares);
- d) Quitação com as obrigações eleitorais (Comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- e) Eleitoral);
- f) Idade mínima de 18 anos (Cópia da Identidade);
- g) Habilitação exigida pelo cargo:
 - Diploma ou Certificado (conforme exigência do cargo);
 - Carteira de Registro em conselhos e órgão de classe (conforme exigência do cargo);
 - Carteira de Habilitação (conforme exigência do cargo).
- h) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- j) Número da Carteira de Trabalho (Cópia da primeira página da Carteira de Trabalho);
- k) Número do PIS/PASEP (Cópia do cartão com o número, caso não houver o número na carteira de trabalho);
- l) Comprovante de residência/endereço (Cópia de fatura de água/luz/internet/telefone ou declaração do locador ou de conjugue em vivência comum);
- m) Declaração de não-acumulação ilegal de cargos, função emprego ou percepção de proventos;
- n) Declaração de bens, com indicação de fontes de renda, conforme solicitação do Tribunal de Contas de Santa Catarina);
- o) Laudo de inspeção de saúde ou equivalente, procedida por órgão médico oficial, podendo ainda, ser solicitados exames complementares;
- p) Comprovação de Conta em Banco em seu nome (Declaração de conta em banco/cópia do cartão);
- q) Certidão negativa de antecedentes criminais:
 - Certidão negativa da Justiça Federal: (<http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>)
 - Certidão da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
 - Certidão da Justiça Militar da União: Nova Itaberaba (<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitircertidao-negativa>)
 - Certidão negativa criminal da Justiça Estadual do domicílio do candidato.
- r) Demais documentos solicitados pelo Município de no ato da contratação.

13.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal.

13.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Município de Nova Itaberaba.

13.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Nova Itaberaba.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

14.2. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail concursos.smo@unoesc.edu.br.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e <https://novaitaberaba.sc.gov.br>

14.4. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

14.5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc e pelo Município de Nova Itaberaba, conforme a legislação vigente.

14.6. O Prefeito Municipal de Nova Itaberaba poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

14.7. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Chapecó – SC.

14.8. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição dos cargos.

14.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Itaberaba/SC, em 01 de julho de 2024.

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal de Nova Itaberaba



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

ANEXO I

CRONOGRAMA

Ato	Data	Observações
Publicação do Edital	01/07/2024	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, protocolada em horário de expediente da prefeitura, até o dia 19/07/2024
Prazo para realização de inscrição	02 a 30/07/2024	Pela internet, no site: https://portal.concursoosmo.unoesc.edu.br/
Envio dos documentos para: - Inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) - Inscritos que necessitem de condição especial para realização da prova	Até 30/07/2024	Pela internet, no site: https://portal.concursoosmo.unoesc.edu.br/
Envio de títulos para candidatos que concorrem às vagas do Magistério	Até 30/07/2024	Pela internet, no site: https://portal.concursoosmo.unoesc.edu.br/
Pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 12/07/2024	Pela internet, no site: https://portal.concursoosmo.unoesc.edu.br/
Resultado da relação de isenção da taxa de inscrição	19/07/2024	Até às 23h59min pelos sites: https://portal.concursoosmo.unoesc.edu.br/ https://novaitaberaba.sc.gov.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	31/07/2024	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://portal.concursoosmo.unoesc.edu.br/
Relação Preliminar das inscrições homologadas	06/08/2024	Até às 23h59min pelos sites: https://portal.concursoosmo.unoesc.edu.br/ https://novaitaberaba.sc.gov.br
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida e do indeferimento da vaga para PCD	07 e 08/08/2024	Pela internet, no site: https://portal.concursoosmo.unoesc.edu.br/
Relação definitiva das inscrições homologadas e das vagas de PCD	13/08/2024	Até às 23h59min pelos sites: https://portal.concursoosmo.unoesc.edu.br/ https://novaitaberaba.sc.gov.br
Ensalamento	20/08/2024	Até às 23h59min pelos sites: https://portal.concursoosmo.unoesc.edu.br/ https://novaitaberaba.sc.gov.br
Prova Objetiva	25/08/2024	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://portal.concursoosmo.unoesc.edu.br/ https://novaitaberaba.sc.gov.br
Gabarito Preliminar e Cadernos de Prova	26/08/2024	Após às 20h pelos sites: https://portal.concursoosmo.unoesc.edu.br/ https://novaitaberaba.sc.gov.br
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas objetivas	27 e 28/08/2024	Pela internet, no site: https://portal.concursoosmo.unoesc.edu.br/
Gabarito definitivo	05/09/2024	Até às 23h59min pelos sites: https://portal.concursoosmo.unoesc.edu.br/ https://novaitaberaba.sc.gov.br
Resultado preliminar	16/09/2024	Até às 23h59min pelos sites: https://portal.concursoosmo.unoesc.edu.br/ https://novaitaberaba.sc.gov.br
Prazo para interposição de recurso contra o	17 e 18/09/2024	Pela internet, no site:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

resultado preliminar		https://portal.concursossmo.unoesc.edu.br/
Publicação do edital de aplicação das provas práticas	23/09/2024	Até às 23h59min pelos sites: https://portal.concursossmo.unoesc.edu.br/ https://novaitaberaba.sc.gov.br
Aplicação das provas práticas	29/09/2024	Local a ser informado em edital
Resultado definitivo	03/10/2024	Até às 23h59min pelos sites: https://portal.concursossmo.unoesc.edu.br/ https://novaitaberaba.sc.gov.br
Homologação do Processo Seletivo	08/10/2024	Publicação do Diário Oficial dos Municípios

OBSERVAÇÕES:

1. Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Nova Itaberaba e da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação.
2. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Manutenção e Conservação	<ul style="list-style-type: none">• Executar serviços simples ou complementares de montagem, reparo e ajustagem de máquinas operatrizes, linotipos, impressoras, escavadeiras, guindastes, guinchos, máquinas de refrigeração, carpintaria, serraria, lavanderia, cozinha em geral, agrícolas e outras;• Ser responsável pela limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação de máquinas e serviços de borracharia em geral.• Executar trabalhos simples de mecânica de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel e outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, moto-niveladora, rolo compressor, máquinas agrícolas e outros;• Executar trabalhos simples de confecção e reparo de matrizes, ferramentas, formas e peças para máquinas de torno, fresa, plainadeiras, retífica, forja e bigorna;• Desmontar, montar e lubrificar ferramentas;• Executar serviços de eletricidade em geral;• Montar e desmontar motores e aparelhos elétricos diversos, em fase de reparação ou manutenção;• Executar serviços simples ou complementares de desmontagem, reparo, montagem e ajustamento de aparelhos de comunicação;• Executar trabalhos simples de carpintaria e marcenaria, à vista de instruções;• Ser responsável pela limpeza e manutenção das instalações internas.• Executar trabalhos simples de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com as instruções recebidas;• Executar trabalhos simples e complementares gráficos-mecânicos e gráfico-eletrônicos;• Executar serviços de serralharia, compreendendo trabalhos simples e complementares, como confecção de peças e reparos;• Executar trabalhos simples ou complementares de solda;• Executar serviços simples de hidráulica;• Executar serviços simples de pedreiro;• Auxiliar nos trabalhos de topografia, engenharia e outros serviços.• Executar serviços de lavagem e limpeza de veículos e máquinas;• Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo;• Desempenhar outras tarefas afins.
Auxiliar de Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none">• Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão.• Executar trabalhos braçais;• Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

	<ul style="list-style-type: none">• Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas.• Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão.• Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos.• Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa.• Requisitar material necessário aos serviços .• Processar cópia de documentos.• Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão.• Receber e transmitir mensagens.• Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.• Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas.• Relatar as anormalidades verificadas.• Atender telefone e transmitir ligações.• Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo;• Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.
Mecânico	<ul style="list-style-type: none">• Identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários.• Orientar e treinar mecânicos auxiliares quanto à técnica e processos de trabalhos que necessitam de maior aperfeiçoamento.• Executar trabalhos de rotina, relacionados à montagem, reparo e ajustagem e motores à combustão de baixa e alta compressão, movidos à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros.• Desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula, diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, manetos, bielas e pistões.• Desmontar, reparar e montar distribuidores.• Desmontar, reparar, montar, ajustar , retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível.• Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvulas e buchas.• Trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas.• Executar a retirada de vazamento de óleo, troca e recuperação de peças danificadas, etc.• Executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca da chave, relês, instalações de faróis, recuperação de chicotes danificados por curto circuitos.• Executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza dos filtros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

	<ul style="list-style-type: none">• Executar demais serviços que exijam uma oficina mecânica de manutenção, menos retífica de motores e outros que exijam mão de obra mais especializadas.• Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo;• Excetuar outras tarefas afins.
Motorista	<ul style="list-style-type: none">• Dirigir veículos oficiais pesados e leves (caminhões, ônibus, micro-ônibus, veículos e similares), transportando materiais, equipamentos e pessoas;• Dirigir veículos oficiais leves, transportando pessoas, materiais e equipamentos;• Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;• Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;• Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;• Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;• Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;• Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;• Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;• Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;• Executar outras tarefas afins.• Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.
Operador de Máquinas	<ul style="list-style-type: none">• Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;• Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; trator sobre esteiras, perfuratriz, moto-niveladoras, pás-carregadeiras, escavadeira hidráulicas e similares;• Operar máquinas como: trator de pneus, rolo compactador e similares;• Dirigir caminhões, ônibus e veículos leves ;• Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;• Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;• Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;• Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;• Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;• Executar outras tarefas afins.• Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

ENSINO MÉDIO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Administrativo	<ul style="list-style-type: none">• Selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas funcionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

	<ul style="list-style-type: none">• Prestar auxílio à toda atividade técnica, desenvolvida na sua área de atuação;• Organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentação e correspondência em geral;• Controlar e arquivar publicações oficiais;• Orientar e elaborar a classificação, codificação, catalogação e tramitação de papéis e documentos sob sua responsabilidade;• Proceder controle de provimento e vacância de cargos;• Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações;• Atender usuários da biblioteca;• Executar serviços de expedição de documentos como: identificação, serviço militar, carteira de trabalho, INCRA, INSS.• Expedir relatórios das atividades desenvolvidas no setor.• Receber e transmitir ao superior, mensagens recebidas.• Executar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos.• Executar serviços de digitação em geral.• Atender e transferir ligações telefônicas.• Relacionar notas de empenho, sub empenho e de anulação emitidas no mês;• Executar outras tarefas correlatas às descrições acima;• Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.
Auxiliar de serviços externos	<ul style="list-style-type: none">• Controle e organização dos sepultamentos e carneiras, promover a limpeza e conservação da área interna e externa do cemitério municipal;• Abertura de valas e retirada de entulhos de obras e serviços de manutenção;• Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando a conservação dos locais públicos;• Promover a limpeza nos arredores e rua de acesso ao mesmo, como capina, varrição, remoção de entulhos e lixo, roçadas e embelezamento;• Colaborar para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério procurando sempre orientar as pessoas em relação à prevenção de Dengue.• Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, colocação de cabos em ferramentas para mantê-los em condições de uso;• Zelar pelas áreas externas e internas do cemitério;• Utilizar equipamentos de segurança que lhe for fornecido, solicitando substituição quando for necessário;• Operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama;• Observar toda a documentação exigida por lei e normas internas para o sepultamento em cemitério público municipal, abstendo-se de fazer sepultamentos clandestinos e/ou sem as devidas formalidades;• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;• Organizar o mapeamento das sepulturas já existentes no cemitério municipal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar em outros departamentos de acordo com seu conhecimento e capacidade, quando solicitado;• Inspeccionar, no sentido de impedir depredações;• Efetuar pequenos reparos necessários no desempenho da função;• Executar serviços de manutenção em geral;• Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção, móveis e outros;• Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de sanitários públicos;• Aplicar inseticidas e fungicidas;• Cuidar de terrenos baldios;• Excetuar serviços braçais;• Dirigir veículos públicos necessários para o desempenho de suas funções.
--	---

ENSINO SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Farmacêutico	<ul style="list-style-type: none">• Aviar, classificar e arquivar receitas;• Registrar saída de medicamentos sob regime de controle sanitário especial, em livro próprio;• Apresentar mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque;• Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e equiparados;• Adquirir e controlar estoque de medicação clínica principalmente psiquiátrica de entorpecentes e equiparados;• Cadastrar informações sobre unidades de distribuição de medicamentos e vacinas;• Supervisionar e assessorar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros dos medicamentos a fim de evitar que os mesmos alterem suas características farmacodinâmicas.• Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de servirem de subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;• Coordenar, supervisionar ou executar todas as etapas de realização dos trabalhos de análises clínicas, análises bromatológicas, ou determinações laboratoriais relacionadas com sua área de competência;• Orientar, supervisionar e dar assistência aos técnicos e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades;• Responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como, orientar a sua correta utilização;• Assinar todos os documentos elaborados nos laboratórios;• Articular-se com a chefia da unidade, visando o bom desempenho das atividades laboratoriais, e o bom relacionamento de pessoal;• Realizar nos laboratórios de análises clínicas especialidade de administração laboratorial, utilizando-se de todas as técnicas preconizadas pela administração de empresas e hospitais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

	<ul style="list-style-type: none">• Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo;• Executar outras atividades semelhantes.
Fonoaudiólogo	<ul style="list-style-type: none">• Planejar e executar programas de prevenção auditiva;• Detectar, atender e encaminhar a clientela, na área de comunicação, tanto oral como escrita;• Desenvolver, programar e supervisionar treinamento de linguagem, fala, voz, compreensão do pensamento verbalizado;• Prestar orientações aos familiares e corpo docente, sobre atitudes e responsabilidades na educação e/ ou reabilitação do educando;• Executar exames fonéticos de linguagem, audiometria e outros procedimentos apropriados, visando ao diagnóstico de limiares auditivos, além do estabelecimento do plano de sonoterapia;• Demonstrar técnicas de empostação de voz e respiração, orientando os treinamentos foniátricos, auditivos, de dicção e organização do pensamento expresso em palavras, objetivando a reeducação ou reabilitação do cliente;• Detectar, pela avaliação, as deficiências de comunicação do cliente tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita;• Participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho;• Participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência;• Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde;• Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.• Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo;• Desempenhar outras tarefas afins, de acordo com a necessidade da Administração pública.
Professor de Arte	<ul style="list-style-type: none">• Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;• Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;• Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;• Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;• Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;• Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;• Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;• Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

	<p>execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;• Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
Professor de Educação Especial	<ul style="list-style-type: none">• Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade: Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de aula de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;• Orientar os professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos de linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;• Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;• Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social entre outros.
Professor de Informática	<ul style="list-style-type: none">• Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;• Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;• Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;• Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;• Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;• Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;• Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;• Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

	<p>execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;• Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
Professor de Inglês	<ul style="list-style-type: none">• Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;• Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;• Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;• Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;• Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;• Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;• Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;• Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;• Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;• Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
Professor Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none">• Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;• Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;• Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;• Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;• Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;• Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;• Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;• Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;• Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;• Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

	<p>diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.</p>
Professor Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none">• Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;• Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;• Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;• Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;• Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;• Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;• Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;• Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;• Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;• Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
Professor de Educação Física	<ul style="list-style-type: none">• Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;• Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;• Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;• Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;• Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;• Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;• Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;• Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;• Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;• Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024**

**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

ATENÇÃO: Todos os dispositivos legais indicados nos conteúdos programáticos devem ser considerados como atualizados até a data de publicação deste edital.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Ortografia. Redação de cartas, bilhetes e avisos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Itaberaba. Lei Orgânica do Município de Nova Itaberaba. Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Nova Itaberaba/SC. Atualidades nos assuntos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Nova Itaberaba/SC. História e Geografia do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Nova Itaberaba/SC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Manutenção e Conservação

Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria e marcenaria e reparos em alvenaria. Noções de conservação do sistema de prevenção de combate a incêndio. Noções gerais de primeiros socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Conservação dos instrumentos de trabalho. Conhecimentos de ferramentas. Conhecimento do sistema de metragem linear. Cubagem. Conhecimentos de materiais. Concretagem. Preparação de massas. Noções de assentamento de tijolos e carpintaria. Revisão de peças e lubrificação de máquinas, noções de pequenos consertos. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Noções de limpeza e higiene. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas. Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias. Limpeza de veículos. Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene. Limpeza de ruas e coleta de lixo. Instalação e manutenção de fiação elétrica. Sistemas de água e esgoto: princípios básicos. Prevenção de acidentes. Tipos de solda. Questões relacionadas à atribuição do cargo.

Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

Auxiliar de Serviços Gerais

Noções de conservação do sistema de prevenção de combate a incêndio. Noções gerais de primeiros socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Conservação dos instrumentos de trabalho. Revisão de peças e lubrificação de máquinas, noções de pequenos consertos. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Noções de limpeza e higiene. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas. Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias. Limpeza de veículos. Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene. Prevenção de acidentes. Noções sobre conservação e cuidados no preparo de alimentos. Noções sobre higiene de utensílios de cozinha. Questões relacionadas à atribuição do cargo.

Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

Mecânico

Injeção eletrônica. Motores: diesel, aspirado e turbinado. Transmissão. Suspensão. Cambio e embreagem. Freios: mecânico, ar e hidráulico. Cabeçotes: diesel, gasolina e álcool. Caixa de direção: mecânica e hidráulica para máquinas pesadas (pneus e esteira). Conhecimento em ferramentas mecânicas, hidráulica e de precisão. Lubrificação. Solda. Atribuições inerentes às funções do cargo. Trabalho em Equipe. Relacionamento Interpessoal e Ética Profissional. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos.

Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

Motorista

Atribuições do cargo. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: classificação, características, segurança e equipamentos obrigatórios. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação, normas, autorização e permissão para dirigir, categorias, exames, aprendizagem e expedição. Infrações. Penalidades: advertências, multa. Suspensão do direito de dirigir, apreensão do veículo, cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais, tipificação e penalidades. Direção defensiva: Definição, cuidados gerais ao dirigir, riscos, perigos e acidentes. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros, Manutenção dos sinais vitais, procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de veículos, principais comandos, carroceria, motor, transmissão, rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Conhecimentos sobre peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

de freios: funcionamento de freios , feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação). Legislação vigente do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina.

Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

Operador de Máquinas

Atribuições do cargo. Conhecimentos sobre operação de máquina pesadas (niveladora, trator de esteira, retroescavadeira e pá carregadeira): precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel, manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Atribuições do cargo. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: classificação, características, segurança e equipamentos obrigatórios. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação, normas, autorização e permissão para dirigir, categorias, exames, aprendizagem e expedição. Infrações. Penalidades: advertências, multa. Suspensão do direito de dirigir, apreensão do veículo, cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais, tipificação e penalidades. Direção defensiva: Definição, cuidados gerais ao dirigir, riscos, perigos e acidentes. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros, Manutenção dos sinais vitais, procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de veículos, principais comandos, carroceria, motor, transmissão, rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Conhecimentos sobre peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios , feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação). Legislação vigente do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina.

Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO - ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação textual. Fonemas. Grafemas. Dígrafos. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Reconhecimento de Classes de Palavras: Nome, Adjetivo,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

Artigo, Advérbio, Numeral, Pronome, Verbo, Preposição, Conjunções, Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do Vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termos da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período: coordenação e subordinação. Nexos oracionais: valor lógico e sintático das conjunções. Sinonímia, homonímia e antonímia. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Discurso direto e indireto. Figuras de Linguagem. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: Recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Noções sobre preconceito linguístico e uso de linguagem não violenta.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Itaberaba; Lei Orgânica do Município de Nova Itaberaba suas emendas e atualizações; Lei da Improbidade Administrativa e suas atualizações (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021). Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018). História e Geografia do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Nova Itaberaba/SC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Administrativo

Administração Pública Municipal: Conceitos básicos sobre Prefeitura e Câmara: poderes, funções, membros, características gerais. Estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal: organização interna e relação entre os Setores. Características e atribuições dos órgãos municipais. Impostos e taxas. Administração e ambiente de trabalho: Atendimento e comunicação. Técnicas administrativas. Teorias de administração geral. Organograma, fluxograma. Relações humanas no trabalho. Organização de reuniões e eventos. Rotinas e controles e administrativos, emissão de relatórios, desempenho, produtividade, qualidade. Organização do local de trabalho. Apresentação e atitude no ambiente de trabalho. Clientes internos e externos. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Ética no exercício profissional. Organograma e fluxograma. Pessoas físicas e jurídicas. Protocolo e arquivo de documentos. Comunicação oficial: atributos básicos, siglas e abreviaturas, formas de tratamento. Definição, características e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ata, atestado, certidão, declaração, decreto, despacho, edital, estatuto, instrução normativa, lei, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, procuração, relatório, requerimento, resolução. Informática Básica: Conceitos de Microinformática. Conceitos. Hardware: componentes e funções, siglas, tipos, características, barramentos e interfaces, conexões,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

equipamentos, mídias, conectores. Dispositivos de armazenamento, de entrada, de entrada/saída e de saída de dados. Software básico e aplicativo. Sistemas Operacionais: conceitos, Windows 11, Windows 10, BR e Linux – tipos, características, ícones, atalhos de teclado e emprego de recursos. Office 2021 (Microsoft Word, Power Point e Excel) - atalhos, conceitos e funções. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. Internet: E-mail, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de armazenamento. Backup e proteção de dados. Redes: Topologias e protocolos. Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

Auxiliar de Serviços Externos

Atribuições do cargo. Construções em alvenaria ou madeira, utilização de equipamentos adequados. Pintura de sinalização viária. Limpeza de vias. Conhecimentos de ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços determinados nas atribuições do cargo. Plantio e conservação de árvores e flores, corte de grama, capina e roçagem de ervas daninhas, etc. Meio ambiente. Limpeza e organização de ferramentas. Carga e descarga de materiais. Limpeza e higiene nas dependências externas de prédios e instalações. Recolha e transporte de lixo até o local de destino. Separação de lixo. Materiais recicláveis. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Normas de segurança e proteção. Noções de Primeiros Socorros. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Ética profissional. Escavação: Ferramental básico; equipamentos de segurança. Manutenção externa e interna de cemitérios: noções básicas de alvenaria, materiais, ferramentas; Noções básicas de concreto, materiais, ferramentas; Noções básicas de revestimentos, materiais, ferramentas; Noções básicas de pintura, materiais, ferramentas. Conservação: Ruas; Praças; Jardins; Jazigos; Canteiros. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO - ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação textual. Fonemas. Grafemas. Dígrafos. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Reconhecimento de Classes de Palavras: Nome, Adjetivo, Artigo, Advérbio, Numeral, Pronome, Verbo, Preposição, Conjunções, Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do Vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termos da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período: coordenação e subordinação. Nexos oracionais: valor lógico e sintático das conjunções. Sinonímia, homonímia e antonímia. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Discurso direto e indireto. Figuras de Linguagem. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: Recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Noções sobre preconceito linguístico e uso de linguagem não violenta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Itaberaba; Lei Orgânica do Município de Nova Itaberaba suas emendas e atualizações; Lei da Improbidade Administrativa e suas atualizações (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021). Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018). História e Geografia do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Nova Itaberaba/SC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Farmacêutico

Políticas de medicamentos do Sistema Único de Saúde. Assistência Farmacêutica. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Seguimento Farmacoterapêutico de Paciente. Medicamentos como insumos de saúde. Serviços Farmacêuticos. Interpretação de exames clínicos laboratoriais. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Estudo de Utilização de Medicamentos. Farmacoconomia. Uso Racional de Medicamentos. Pesquisa Clínica. Farmacoterapia Baseada em Evidências. Farmacologia Geral e Clínica. Farmacocinética e Farmacodinâmica. Agentes Farmacêuticos e medicinais. Receptores e mecanismos de ação. Classes Toxicidade, efeitos adversos e interações. Educação Sanitária. Assistência Domiciliar. Formas Farmacêuticas Estéreis e Não Estéreis. Cálculo Farmacêutico. Biossegurança e Gestão Ambiental de Resíduos nos Serviços de Saúde. Código de Ética da profissão. Leis, Decretos, RDCs, Portarias, Resoluções, Normatizações e Códigos relacionados ao desenvolvimento da Farmácia. Regulação de medicamentos. Componente básico e especializado da Assistência Farmacêutica. Microbiologia, Imunologia, Bioquímica, Micologia, Hematologia e Citologia. Fisiopatologia. Química Farmacêutica. Farmacotécnica. Fitoterapia. Homeopatia.

Fonoaudiólogo

Ética e Legislação Profissional. Noções de Biossegurança. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguagem e Psiquismo. Alterações Específicas do Desenvolvimento da Linguagem oral: diagnóstico e intervenção. Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Atuação fonoaudiológica nas alterações de fala. Distúrbios Fonológicos: diagnóstico e intervenção. Atuação fonoaudiológica nos quadros afásicos. Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a Fonoaterapia. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. Etapas de aquisição da linguagem escrita. Distúrbios de aprendizagem e Dislexia. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbios Psiquiátricos. Sistema Fonatório/O Processo Vocal Básico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

Avaliação de Voz Clínica. Tratamento em Voz Clínica. Voz e Disfonia nos Ciclos de Vida: da Infância à Senescência. Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Voz. Características vocais e terapia de voz para indivíduos com surdez. Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular. Atuação Fonoaudiológica na Fissura Labiopalatina. Aleitamento materno. Distúrbios de deglutição. Atuação fonoaudiológica em disfagia orofaríngea neurogênica. Atuação fonoaudiológica: ação em disfagia orofaríngea mecânica. Audiologia: Desenvolvimento da audição. Avaliação audiológica completa. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. Processamento Auditivo Central.

Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

Professor de Arte

Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil. Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo. Pintores Brasileiros. Conceitos de cultura, multiculturalismo e endoculturalismo. Fotografia. Arte na perspectiva contemporânea/conceitual. Genealogia da arte. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes. A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades. Artes em diferentes contextos, culturas e momentos históricos. Arte e cultura catarinenses. Manifestações da cultura popular. Arte contemporânea e suas novas tecnologias. Metodologias e abordagens no ensino da arte visual, da música, da dança e do teatro. Avaliação em artes. Elementos da música, do teatro, da dança e da arte visual. O ensino e a aprendizagem das artes no contexto escolar da educação básica. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade. Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

Professor de Educação Especial

Temas Educacionais e Pedagógicos: Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática. Teoria e prática de currículo. Projeto político-pedagógico da escola. Função histórico-cultural da escola. Educação/sociedade e prática escolar. Interação escola, família e comunidade. Relações humanas na escola. Educação em e para os Direitos Humanos. Educação ambiental. Educação integral. Educação Especial/Inclusiva. Educação a distância. Tecnologias da informação e comunicação na educação. Psicologia da educação e da aprendizagem. Neurociência e aprendizagem. Práticas pedagógicas e construção do conhecimento. Didática e prática historicocultural. Tendências pedagógicas na prática escolar. Concepções didático-pedagógicas e a prática educativa. Metodologias de ensino. Processos de ensino e de aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Prática docente e gestão escolar. Organização do Trabalho Pedagógico em sala de aula. Organização do tempo e do espaço na prática pedagógica. Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias e meios. Competências gerais da Educação Básica. Avaliação e suas implicações pedagógicas. Organização do ensino na Educação Básica. Temáticas históricas ou emergentes do contexto escolar na educação brasileira: evasão e abandono escolar, comportamento e indisciplina, defasagem da aprendizagem, sucesso e fracasso escolar, violência e drogas etc. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. Educação Especial: Fundamentos históricos e filosóficos da educação especial e dos processos de inclusão. Papel social da Escola. Educação, Diversidade e Inclusão Social. Teorias da Aprendizagem e Processos cognitivos. Desenvolvimento e Aprendizagem na deficiência intelectual, nos transtornos do desenvolvimento e nas Altas Habilidades. Desenvolvimento e Aprendizagem na deficiência física, visual e auditiva. Desenvolvimento e Aprendizagem de alunos com Condutas Típicas. Estratégias Educativas em Educação Inclusiva: AEE, Tecnologias Assistivas e Sistemas de Comunicação Alternativa. Currículo, Avaliação e Planejamento em Educação Inclusiva. Intervenção pedagógica na educação inclusiva. Neurociência e aprendizagem. Relações escola, família e comunidade. Atendimento Educacional Especializado. Desenvolvimento global da criança e do adolescente. Avaliação do Aluno com NEE. Políticas públicas de Inclusão. Princípios, políticas e práticas em educação especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na educação básica. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

Professor de Informática

Introdução à Informática. Componentes de um Computador, Processador, Memória, Dispositivos de Entrada e Saída. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office – Word, Excel e PowerPoint). Conhecimentos sobre sistemas operacionais. Softwares, Hardwares e Tecnologias Mobile. Conceitos de Internet. Tecnologia de informação e comunicação (TIC) na educação. TIC na educação brasileira. Limites e possibilidades das TICs na Educação. A informática na construção do conhecimento. Elaboração de projetos educacionais envolvendo recursos tecnológicos. Tecnologia em sala de aula. Histórico da informática educativa no Brasil. O uso do computador na escola como recurso pedagógico. O uso da internet na educação. Conceitos de educação a distância. Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

e vídeo. Ferramentas de produtividade e educação a distância. Pedagogia geral. História da Educação Brasileira. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Eixos da Base Nacional Comum Curricular. O lúdico e os jogos na educação. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

Professor de Inglês

A metodologia da Língua Estrangeira. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas do inglês. Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira. A escrita e a linguagem oral do inglês. A natureza sociointernacional da linguagem. O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira. Interpretação de texto. Gramática. Ortografia. Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous; the past perfect; the future; the near future; the future continuous. Modals and auxiliary verbs. Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phrases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds. Reading Comprehension. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA -



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

Professor Ensino Fundamental

Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais. Educação no mundo atual. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade. Direitos de Aprendizagem do aluno. Relacionamento Professor x Aluno. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. Sequência Didática. Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos. Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. Didática Geral. Métodos e Tendências Pedagógicas, Papel do Professor. Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, entre outros pensadores. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Avaliação no ciclo de alfabetização, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Pró-letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade. Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

Professor Educação Infantil

Função social da educação infantil: o cuidar e o educar. Arte e Ludicidade na Educação Infantil e Anos Iniciais. Problemas de aprendizagem, fatores físicos, psíquicos e sociais. Educação no mundo atual. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade. Direitos de Aprendizagem do aluno. Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. Sequência Didática. Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. Didática Geral. Métodos e Tendências Pedagógicas, Papel do Professor. Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, entre outros pensadores. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Currículo e articulação das áreas do conhecimento. Avaliação no ciclo de alfabetização, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade. Direitos de Aprendizagem do aluno. Relacionamento Professor x Aluno. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2024

Professor de Educação Física

Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Concepções psicomotoras na educação física escolar. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. As qualidades físicas na Educação Física e desportos. Biologia do esporte. Fisiologia do exercício. Anatomia Humana. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Educação Física. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade. Direitos de Aprendizagem do aluno. Relacionamento Professor x Aluno. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.